



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 105/72

**SÚMULA:** Autoriza aquisição e doação de terreno.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para ser doado a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - para construção de uma unidade escolar de ensino fundamental, uma área de terras, no perímetro urbano da cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de julho de 1972.

**ALBERTO S. CATTANI**  
Prefeito Municipal